

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0567, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 7.214.150,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.214.150,00 (Sete Milhões, Duzentos e Quatorze Mil, Cento e Cinquenta Reais), para atender à programação abaixo:

| R\$                         |       |                     |              |
|-----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
| 071011751111371849 – SEDURB | 1     | 339035              | 100.000,00   |
| 221010466511421746 – SEOP   | 1     | 449052              | 14.150,00    |
| 291012678210034648 – SETRAN | 1     | 449051              | 7.100.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     | 7.214.150,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| R\$                         |       |                     |              |
|-----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
| 071011512110394647 – SEDURB | 1     | 339035              | 100.000,00   |
| 071011545110501837 – SEDURB | 1     | 449051              | 7.100.000,00 |
| 221010466511421746 – SEOP   | 1     | 339039              | 14.150,00    |
| TOTAL                       |       |                     | 7.214.150,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de novembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado  
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.051, de 21/11/2007.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ